



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 13/2025 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 4 de junho de 2025.

MONITORIAS - Sistema de Avaliação dos Estudantes Ingressantes do IFPI (SAIFPI).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus URUCUI*, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando concessão de bolsas de monitoria remunerada com **vigência durante 4 meses do ano letivo de 2025**, para estudantes da Graduação, regularmente matriculados no IFPI - *Campus Uruçuí*, turno noite.

O projeto contempla a atuação de monitores(as) bolsistas, estudantes do próprio IFPI, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Estão previstas bolsas mensais no valor de R\$ 350,00, inicialmente por um período de 4 meses, sendo 04 vagas para matemática e 01 vaga para Língua Portuguesa.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - *Campus Uruçuí*, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos, previamente selecionados pelo Sistema de Avaliação dos Estudantes Ingressantes do IFPI (SAIFPI).

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2025, o *Campus Uruçuí* do IFPI disponibilizará 04 vagas para matemática e 01 vaga para Língua Portuguesa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – *Campus Uruçuí*, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação no IFPI-*Campus Uruçuí*, no turno noite.

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito; 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Ter obtido aprovação no componente curricular para a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;

3.1.6. No caso dos alunos no I módulo, será analisado o Boletim escolar.

3.1.6 Não ter bolsas de PRAEI, PIBID, RESIDÊNCIA, PIBIC ou NAPNE ou qualquer outra bolsa, EXCETO Auxílio permanência da POLAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição através do envio da documentação para o e-mail: edital.cauru@ifpi.edu.br.

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;

4.1.2 Histórico escolar atualizado ou boletim escolar.

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada através de:

5.1.1 Análise do histórico escolar/boletim

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05/06/2025
Período de inscrições	05/06/2025 a 07/06/2025
Resultado preliminar	09/06/2025
Recurso do resultado preliminar	Até o meio dia de 10/06/2025, através do e-mail: edital.cauru@ifpi.edu.br
Resultado Final	10/06/2025

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

7.2 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.3 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.4 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 São atribuições do Professor orientador:

8.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, junta ao aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

8.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

8.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

8.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2 A vigência da bolsa de monitoria será de 4 meses no ano letivo de 2025.

9.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí.

Miguel Antônio Rodrigues

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 04/06/2025 17:36:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363546

Código de Autenticação: 79650ee28b

